

DELIBERAÇÃO AGENERSA N°. 1087

DELIBERAÇÃO AGENERSA N°. 1087

DE 24 DE MAIO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - SISTEMA DE EMERGÊNCIA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n°. E-04/887.259/1998, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1 - Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária CEG, em face da Deliberação AGENERSA n°. 935, de 31/11/2011, integrada pela Deliberação AGENERSA n°. 963, de 03/02/2012, posto que tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2° - Determinar a remessa dos autos ao Protocolo da AGENERSA, para que seja incluída como parte, na capa do processo, a Concessionária CEG RIO.

Art. 3° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro -Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira - Relatora

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro